|  |
| --- |
| **NORMA DE PROCEDIMENTO – PGE Nº 006** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Tema:** | Representação judicial do Estado em reclamação trabalhista |
| **Emitente:** | Procuradoria Geral do Estado - PGE |
| **Sistema:** | Procuradoria Geral do Estado | **Código:** | PGE |
| **Versão:** | 1 | **Aprovação:** | Portaria nº 012-R, de 20/12/18 | **Vigência:** |  |

1. **OBJETIVOS**
	1. Realizar a representação judicial do Estado em reclamação trabalhista.
2. **ABRANGÊNCIA**
	1. Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.
	2. Poder Judiciário.
	3. Procuradoria Geral do Estado.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
	1. Lei Complementar Estadual nº 88/1996, art. 4º, IV, ‘d’; e art. 23, II;
4. **DEFINIÇÕES**
	1. **Condenação subsidiária** – Condenação do Estado em reclamações trabalhistas decorrentes da responsabilidade do tomador de serviços como garantidor dos débitos trabalhistas inadimplidos pela efetiva empregadora (empresa prestadora de serviços) em face do empregado.
	2. **NAP - Núcleo de Advocacia Preventiva da PTR/PGE** – Núcleo da PTR/PGE responsável por realizar a advocacia preventiva e recomendar a realização de fiscalização da empresa contratada pelo Estado, a retenção administrativa de crédito pelo risco de condenação subsidiária bem como a realização de reuniões com os envolvidos (empresa, sindicato da categoria e órgão contratante) objetivando a realização de acordos ou a diminuição da condenação do Estado em ações trabalhistas.
	3. **PGE.Net -** Sistema de informática utilizado pela PGE para o controle e emissão de documentos e peças processuais dos processos judiciais e administrativos.
	4. **PJe - Processo Judicial eletrônico** - Sistema de processo judicial eletrônico desenvolvido pelo CNJ em parceria com os tribunais e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para a automação do Poder Judiciário, por meio do qual são praticados atos processuais e é realizado o acompanhamento do processo judicial na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.
	5. **PEP/PGE - Procuradoria de Execução e Precatório da PGE** – Setorial responsável por representar judicialmente o Estado, suas autarquias e fundações públicas, nas execuções por quantia certa instauradas contra a Fazenda Pública. Defende os interesses do Estado, suas autarquias e fundações públicas, no processamento e pagamento de precatórios junto aos Tribunais com jurisdição sobre o Estado. Mantem o registro cadastral e de pagamentos de todos os precatórios da Administração Direta e Indireta, para fins de controle, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados e exerce outras atividades correlatas.
	6. **PTR/PGE – Procuradoria Trabalhista da PGE** – Setorial que atua na orientação da fiscalização dos contratos trabalhistas da Administração Pública com empresas terceirizadas e também na defesa do Estado nos casos que tramitam na Justiça Trabalhista.
5. **UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**
	1. PTR/PGE – Procuradoria Trabalhista da PGE
	2. GCP/PGE
	3. Poder Judiciário
	4. Cada órgão ou entidade citado em 2.1.
6. **PROCEDIMENTOS**
	1. Para a representação judicial do Estado em reclamação trabalhista, o seguinte fluxograma deve ser seguido:



* + 1. Poder Judiciário envia citação pelo PJe
		2. Secretaria/Administrativo/PTR extrai a citação do PJe
		3. Secretaria/Administrativo/PTR encaminha a citação ao Administrativo/PTR
		4. Secretaria/Administrativo/PTR faz cadastro do processo no PGE.Net
		5. Assessoria/PTR valida o cadastro do processo no PGE.Net
		6. Liberação automática no PGE.Net para providências preliminares
			1. Secretaria/Administrativo/PTR expede ofício para Secretaria de Estado solicitando subsídio
				1. Secretaria de Estado elabora o subsídio
				2. Secretaria de Estado encaminha o subsídio à Secretaria da PTR
				3. Secretaria/Administrativo/PTR recebe documentos e subsídios
			2. Chefe/PTR distribui para Procurador automaticamente no PGE.Net
				1. Chefe/PTR designa assessor/estagiário para vincular ao processo para buscar informações com contato telefônico
			3. Secretaria/Administrativo/PTR solicita à GCP/PGE a elaboração de cálculo ou conferência do cálculo
				1. GCO/PGE elabora cálculos ou conferência de cálculo
				2. Secretaria/Administrativo/PTR recebe da GCP/PGE a elaboração de cálculo ou conferência do cálculo
		7. Secretaria/Administrativo/PTR inclui informações no PGE.Net
		8. Assessoria/PTR realiza reiteração/análise/complementação dos subsídios
		9. Assessoria/PTR elabora minuta com informações

Se não houver + de 2 ações da mesma empresa:

* + - 1. Assessoria/PTR encaminha no PGE.Net o processo para o Procurador
			2. Seguir para o item 6.1.10

Se houver + de 2 ações da mesma empresa:

* + - 1. Assessoria/PTR encaminha para NAP/PTR
			2. NAP/PTR inclui o nome da empresa na planilha
			3. NAP/PTR abre processo físico administrativo
			4. Assessoria/PTR faz recomendações à Secretaria (de realização de fiscalização da empresa e a retenção administrativa de crédito pelo risco de condenação subsidiária)
			5. NAP/PTR encaminha informações ao Procurador
			6. NAP/PTR recomenda intensificação da fiscalização e/ou retenção do crédito
			7. Procurador/Chefe realiza reunião com envolvidos (empresa/sindicato/órgão contratante)

Se não for realizado acordo, seguir para o item 6.1.10

Se for realizado acordo:

* + - * 1. Procurador/Chefe elabora minuta do acordo
				2. Procurador/Chefe elabora petição ao juízo com o acordo
				3. Seguir para item 6.1.11
		1. Procurador/Chefe elabora a defesa com base na minuta da Assessoria/PTR
		2. Procurador/Chefe protocoliza petição no PJe
		3. Assessoria/PTR inclui documentos no PGE.Net
		4. Poder Judiciário realiza o processamento da reclamação trabalhista
		5. Poder Judiciário realiza intimações diversas
		6. Assessoria/PTR extrai intimações do PJe e do Diário Oficial
		7. Secretaria/Administrativo/PTR cadastra intimações no PGE.Net
		8. Assessoria/PTR valida intimações no PGE.Net
			1. Procurador/Chefe distribui audiência a Procurador conforme agrupamento de data/assunto
				1. Procurador/Chefe realiza a audiência
			2. Secretaria/Administrativo/PTR inclui a ata da audiência no PGE.Net
		9. Assessoria/PTR elabora providências decorrentes das intimações (relatório sobre o que ocorreu no processo para facilitar futura sustentação oral e/ou recurso, minuta da quesitação, memoriais, etc.)
		10. Procurador/Chefe aprova as providências
		11. Procurador/Chefe protocoliza a petição no PJe
		12. Poder Judiciário realiza o processamento da reclamação trabalhista
		13. Poder Judiciário realiza a intimação da sentença/acórdão
		14. Assessoria/PTR extrai do PJe a intimação da sentença
		15. Secretaria/Administrativo/PTR cadastra a intimação no PGE.Net
		16. Assessoria/PTR valida a intimação no PGE.Net
		17. Procurador/Chefe elabora eventual(is) recurso(s)
		18. Procurador/Chefe protocoliza o(s) recurso(s) no PJe
		19. Poder Judiciário realiza o processamento/julgamento do(s) recurso(s)
		20. Poder Judiciário intima a PTR/PGE do trânsito em julgado
		21. Assessoria/PTR extrai do PJe e do Diário Oficial a intimação do trânsito em julgado
		22. Secretaria/Administrativo/PTR cadastra a intimação do trânsito em julgado
		23. Assessoria/PTR valida no PGE.Net a intimação do trânsito em julgado
		24. Procurador/Chefe solicita à Secretaria/PTR a expedição de ofício à Secretaria de Estado
		25. Secretaria/Administrativo/PTR expede ofício à Secretaria de Estado
		26. Procurador/Chefe encaminha o processo à PEP/PGE
		27. Secretaria de Estado recebe o ofício sobre o trânsito em julgado da sentença/acórdão
1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
	1. Não aplicável.
2. **ANEXOS**
	1. Não aplicável.
3. **ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:** |
| **Carolina Bonadiman Esteves**Procuradora do Estado | Elaborado em 30.10.2018 |
| **APROVAÇÃO:** |
| **Alexandre Nogueira Alves**Procurador Geral do Estado | Aprovado em 20.12.2018 |